

## EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS - COMARCA DE SÃO PAULO

**EDITAL** de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação da executada **IZAURA COUTO FODOR, CPF nº 012.013.698-86**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, processo nº 0010454-55.2013.8.26.0011 – Cumprimento de Sentença, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM D’ABRIL, CNPJ Nº 54.222.781/0001-98**.

O **Dr. EDUARDO TOBIAS DE AGUIAR MOELLER, MM.** Juiz da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – PINHEIROS - Comarca de São Paulo, na forma da Lei, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial Sr. **Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará à Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação, o bem a seguir descrito:

**Bem: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI sobre o APARTAMENTO Nº 41, tipo “A”,** localizado no 3º andar do EDIFÍCIO CEARÁ, BLOCO 4 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM D’ABRIL, à Rua Eusébio de Paula Marcondes, nº 1010, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área útil de 56,50 m², área comum de 17,318407 m², totalizando área construída de 73,818407 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004785534 do terreno do condomínio, cabendo-lhe ainda o direito a UMA VAGA indeterminada no estacionamento do condomínio, que faz parte de uso comum. **Matrícula nº 60.330** do 18ª Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. **Contribuinte Municipal nº 160.049.0002-7** em maior área. **Recursos:** Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. **Ônus:** não constam ônus averbados na matrícula do imóvel. **Avaliação:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) em outubro de 2016, que será atualizada até a data do pregão.

**Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia 07 de maio de 2018 às 11:00hs e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia 10 de maio de 2018, às 11:00hs. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 30 de maio de 2018, às 11:00hs. **Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praxeado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do E. Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizado (art. 891, parágrafo único). **Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão

do Leiloeiro/Gestor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo que poderá ser obtido no website <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp> ou fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem **que não está incluso no valor do lance**, através de depósito judicial vinculado ao processo que poderá ser obtido no website <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp> ou fornecido pelo Leiloeiro. **Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por escrito não inferior ao valor da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, **observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil**, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista juntamente com a primeira parcela. **Remição:** Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **Despesas:** O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc., inclusive eventuais débitos condominiais em aberto. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria, ambas do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por **meio eletrônico**, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11-3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

**Dr. EDUARDO TOBIAS DE AGUIAR MOELLER**

Juiz de Direito